



Câmara Municipal de Jundiá

Interessado: C A R L O S U N G A R O

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 280

Assunto: s/Comissão de quatro (4) Vereadores para representar esta Câ-
mara Municipal no XIV Congresso Estadual de Municípios, a realizar-se
em Serra Negra.

Resolução nº 190

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral
ARQUIVASE
[Signature]
Guilherme Mendes Pinheiro,
Diretor Geral
26/5/76

Proc. N.º 13 129
Clas. 5 0 2 . 2 6 6



Aprovado em 1.ª Discussão.
 Sala das Sessões, em 20/05/1970

 PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

À ASSESSORIA JURÍDICA
 Sala das Sessões, em 20/05/70

 PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
 PROTOCOLO 0676
 013129 20/05/70
 CLASSIF. 522.2.66

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 280

Art. 1º - Fica o Presidente da Mesa autorizado a designar uma Comissão de quatro (4) Vereadores para representar esta Câmara Municipal de Jundiaí no XIV Congresso Estadual de Municípios, a realizar-se em Serra Negra, no período de 1º a 6 de junho de 1970.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta da verba 1.1.31.30.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - XXVII- OUTROS SERVIÇOS.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19/maio/1970.

 Carlos Ungaro.

Aprovado em 2.ª discussão
 Sala das Sessões, em 20/05/1970

 PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 190

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, DE ACÓRDO COM O QUE DELIBEROU O PLENÁRIO, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 20 DE MAIO DE 1970, FAZ BAIXAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, RESOLVE:

ART. 1º - FICA O PRESIDENTE DA MESA AUTORIZADO A DESIGNAR UMA COMISSÃO DE QUATRO (4) VEREADORES PARA REPRESENTAR ESTA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ NO XIV CONGRESSO ESTADUAL DE MUNICÍPIOS, A REALIZAR-SE EM SERRA NEGRA, NO PERÍODO DE 1º A 6 DE JUNHO DE 1970.

ART. 2º - AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DESTA RESOLUÇÃO - CORRERÃO POR CONTA DA VERBA 1.1.31.30.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - 27 - OUTROS SERVIÇOS.

ART. 3º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, EM VINTE E UM DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA. (21/5/1970)


DUILIO GUZANETTI,
1º SECRETÁRIO.


CARLOS UNGARO,
PRESIDENTE.


LÁZARO DE OLIVEIRA DORTA,
2º SECRETÁRIO.

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, EM VINTE E UM DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA. (21/5/1970)


GUINEZ MARCOS PANTÓJA,
DIRETOR GERAL.

